

DESIGN

REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO

ADEGRAF

www.adegraf.org.br

01

Esclarecer as principais **dúvidas** relacionadas ao processo de regulamentação da profissão;

02

Apresentar o **panorama atual**, mercado de trabalho e o histórico de ações em busca da regulamentação;

03

Promover a **troca de informações**, integrando e absorvendo novos conceitos para criar um **discurso único, nacional**;

04

Dar continuidade à estratégia definida em encontros **anteriores**:

- Conscientizar o designer;
- Agregar esforços proporcionando visibilidade à causa.

POR QUE REGULAMENTAR?

POR QUE REGULAMENTAR?

DESIGN | REGULAMENTAÇÃO
DA PROFISSÃO



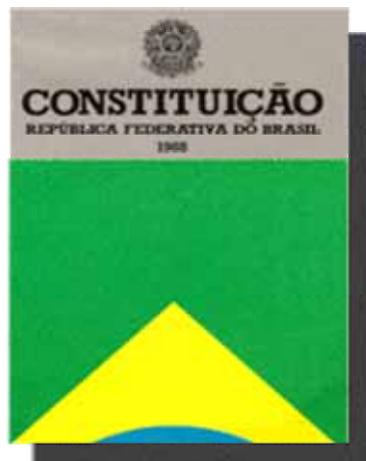
Roberto da Silva Bigonha | Professor da UFMG

*“...Regulamentar nada mais é do que detalhar, via uma lei federal, o significado do Artigo 5o, inciso XIII, da Constituição, o qual define que todo exercício profissional é livre no Brasil, mas que, **SE FOR DO INTERESSE DA SOCIEDADE, LIMITES A ESTA LIBERDADE PODEM SER ESTABELECIDOS POR MEIO DE LEI APROVADA NO CONGRESSO NACIONAL.**”*

POR QUE REGULAMENTAR?

Definição: Sujeitar a regulamento, regular, estabelecer normas;

(Dicionário Escolar da Língua Portuguesa, Francisco da Silveira Bueno, Ministério da Educação)



Art. 5 ° - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XIII - É LIVRE O EXERCÍCIO DE QUALQUER TRABALHO, OFÍCIO OU PROFISSÃO, ATENDIDAS AS QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS QUE A LEI ESTABELECE;

(Constituição de 1988, no inciso XIII do Art. 5°)



Freddy Van Camp | Designer, Professor da ESDI/UERJ

*“Vivemos em um país onde tudo é regulamentado... Temos esta tradição e esta cultura...É comum se falar em leis não estarem em vigor, mesmo assinadas e publicadas, pelo fato de não estarem regulamentadas. Toda a nossa estrutura é montada em cima deste fato. **E O DESIGN COMO PROFISSÃO PLENA, QUANDO VAI ENTRAR EM VIGOR?**”*

MAIS DE 50 PROFISSÕES REGULAMENTADAS NO BRASIL

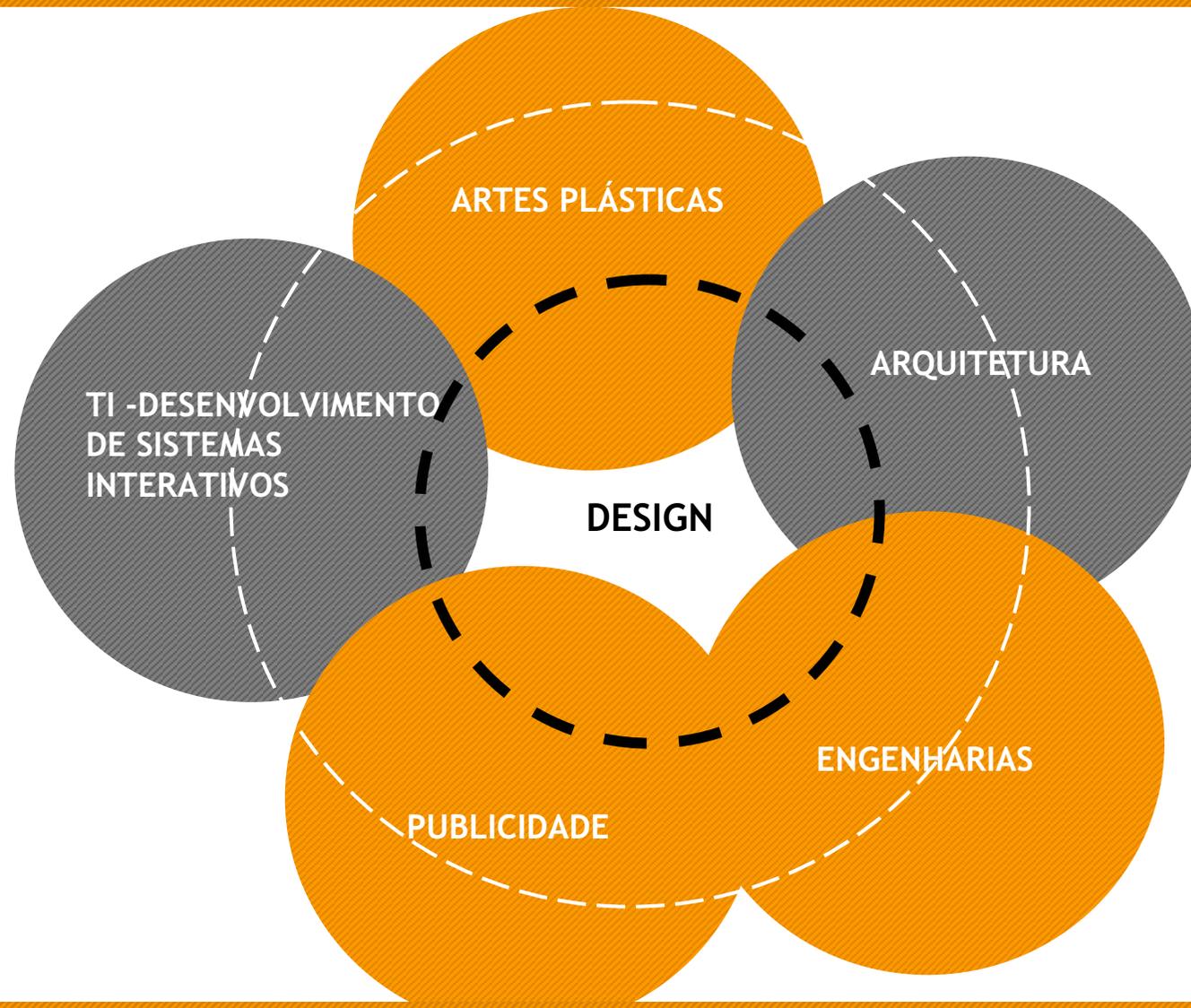
Advogado, Aeronauta, ,Aeroviário, Agente Autônomo de Investimento, Agrimensor, Analistas Clínico-Laboratoriais, Arquivista, Arrumador (Armazém), Artista (Teatro), Assistente Social, Atleta de Futebol, Atuário, Bibliotecário, Biólogo, Biomédico, Cabineiro de Elevador, Carregador e Transportador de Bagagens, Conferente de Carga e Descarga, Consertador de Carga e Descarga, Contabilista, Corretor de Fundos Públicos, Corretor de Imóveis, Corretor de Navios, Corretor de Seguros, Dentista, Despachante Aduaneiro, Desportista, Economista, Economista Doméstico, Empregados de Carros-Restaurantes das Estradas de Ferro, Empregado Doméstico,Empregados Vendedores, Viajantes ou Pracistas, Enfermeiro, Engenheiro, Engenharia de Segurança, Estatístico, Farmacêutico, Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo, Geógrafo, Geólogo, Guardador e Lavador de Veículos Guia de Turismo, Intérprete (V. Tradutor Público), Jornalista Profissional, Leiloeiro, Leiloeiro Rural, Mãe Social, Massagista, Médico, Médico-Veterinário, Meteorologista, Museólogo, Músico, Nutricionista, Odontologista, Orientador Educacional, Pescador, Petroquímico, Procurador da República, Professor, Profissional de Educação Física, Propagandista e Vendedor de Produtos Farmacêuticos, Psicólogo, Publicitário, Químico, Radialista, Relações Públicas, Representações Comerciais Autônomos, Secretário, Sociólogo, Técnico de Administração, Técnico de Arquivo, Técnico em Prótese Dentária, Técnico em Radiologia, Técnico Industrial, Técnico em Processamento de Dados (V. Técnico em Administração), Tecnólogo, Telefonista, Tradutor Público, Transportador Autônomo Rodoviário de Bens, Treinador de Futebol, Veterinário, Vigias Portuários, Vigilante, Zootecnista

DESIGN E MERCADO

- 1 - Acadêmica: Pesquisadores/Professores
- 2 - Iniciativa privada: Empresários
- 3 - Empregados de empresa privada: CLT
- 4 - Empregado/Funcionário Público: CLT e Lei 8.112
- 5 - Autônomos;
- 6 - Informais (*Freelancers*)

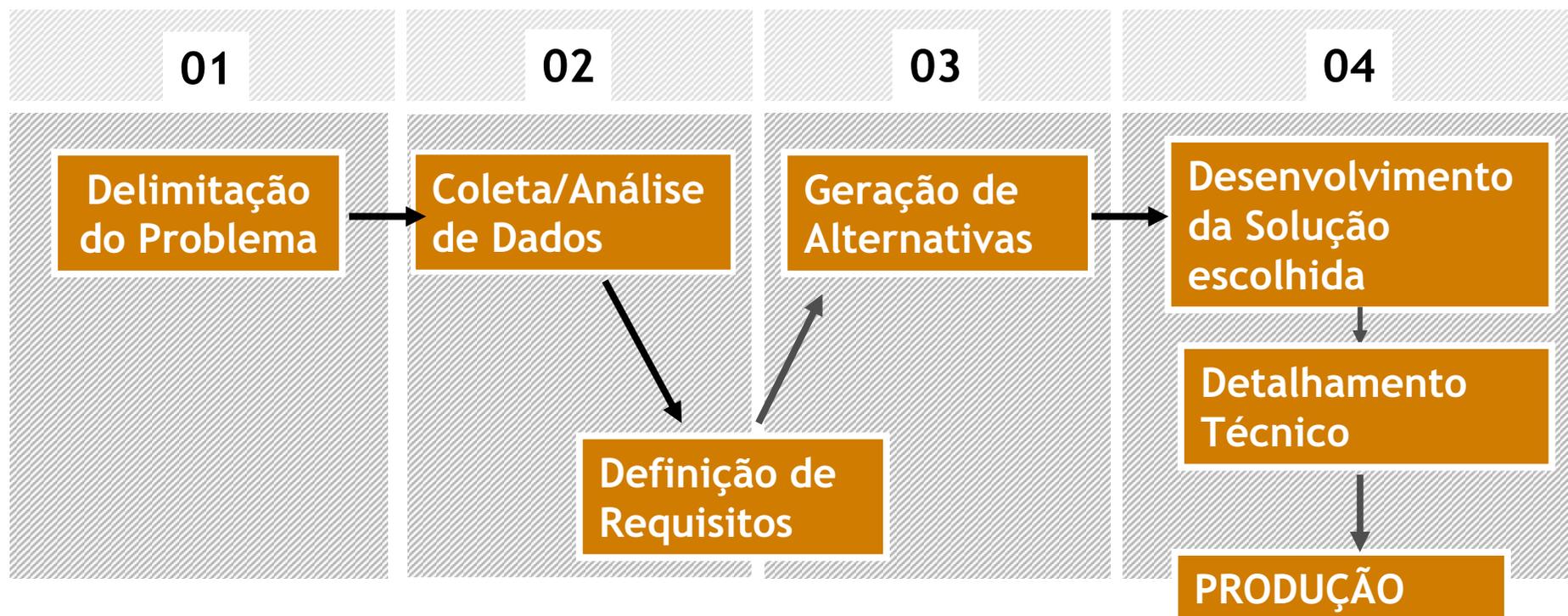
RELAÇÃO COM OUTRAS ÁREAS

DESIGN | REGULAMENTAÇÃO
DA PROFISSÃO



Método de desenvolvimento de projetos.

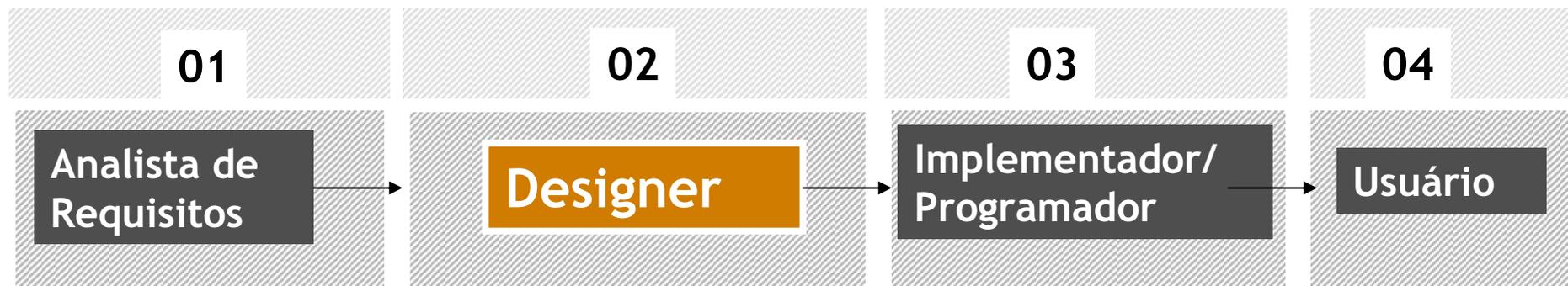
O Designer desenvolve sua metodologia.



Adaptação de suas atividades aos outros métodos.

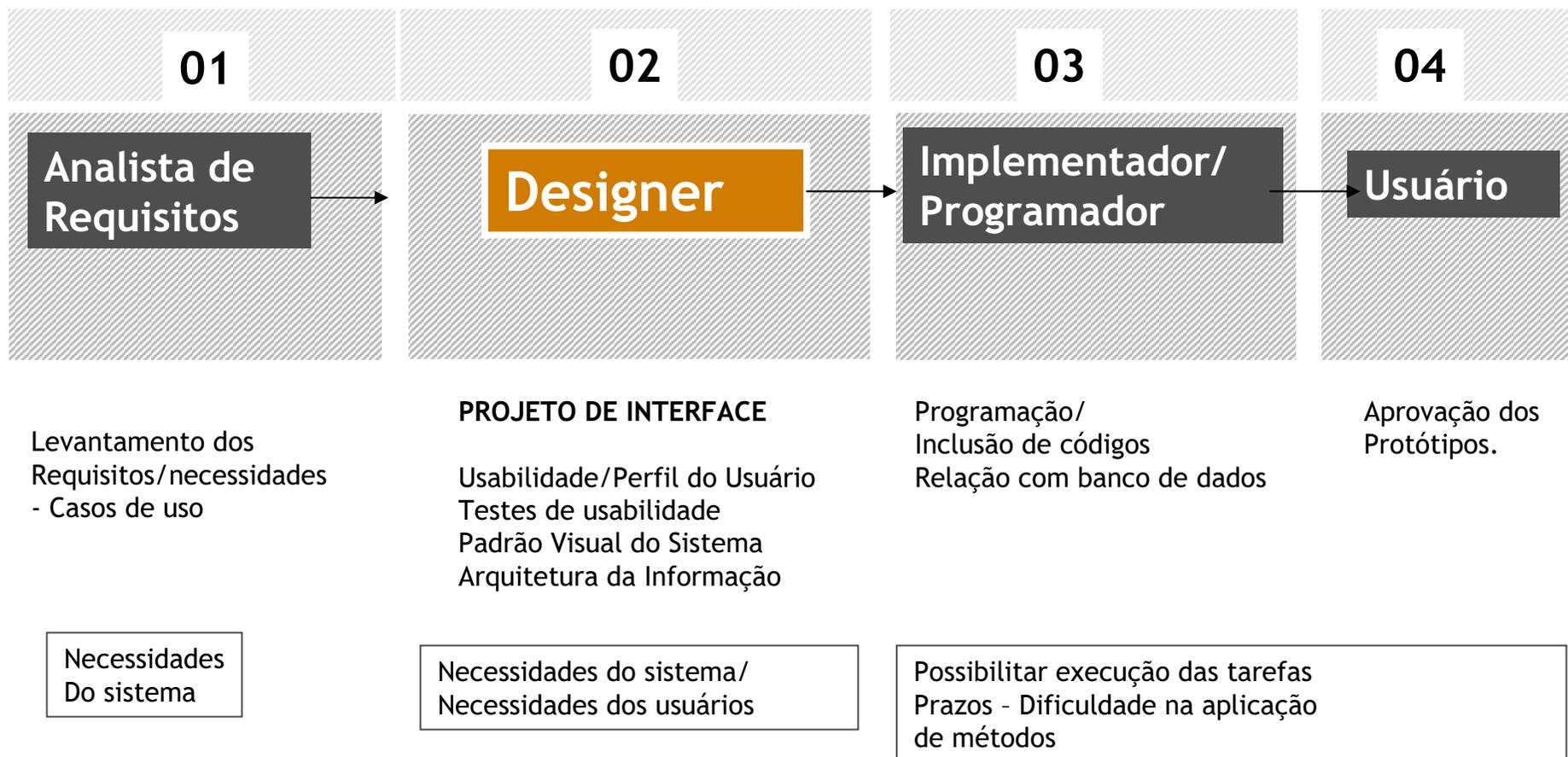
Exemplo: Designer como parte de uma equipe de desenvolvimento de sistemas.

O designer tem dificuldade de inserir sua metodologia por não existir, por parte da equipe, entendimento sobre a sua real função.



O DESIGNER E OS PROCESSOS

DESIGN | REGULAMENTAÇÃO
DA PROFISSÃO



14 BIS - Santos Dumont



Aviões modernos



Pilotos devem ser preparados
para exercer a atividade

FORMAS DE REGULAMENTAÇÃO

DESIGN | REGULAMENTAÇÃO
DA PROFISSÃO

COM RESERVA
de mercado para
formados em
curso superior
de design

COM RESERVA,
adequando o
grau de
formação às
atividades

COM PROVA
para avaliar
conhecimento

01			X	Músicos
02	X		X	Avogados
03		X	X	
04		X		Arquitetura, química
05	X			

Outras: **AUTO-REGULAMENAÇÃO**

auto-regulamentação, sintetizada num Código, que teria a função de zelar pela liberdade de expressão comercial e defender os interesses das partes envolvidas no mercado publicitário, inclusive os do consumidor.

Mídia Impressa

Folders, Cartazes, Publicações, Banners, para fins editoriais e publicitários.



Responsabilidade: Custo de produção, Projeto gráfico conceitualmente aplicável, legibilidade (tipografia adequada), Grid (Malha Gráfica), Padronizações

Identidade Visual - Gestão - Marca



Responsabilidade: Originalidade, Quem responde por processo contra Plágio?, Manual de Identidade Visual com aplicações e versões, Requisitos conceituais.

Sinalização



Responsabilidade: Projeto de Sinalização Urbana/ Hospitalar / Pública, Legibilidade, Fatores técnicos ligados à pesquisa de materiais e definição de distâncias (percepção / acuidade visual).

Mídia Digital: Projeto de interfaces, Usabilidade, CD-Roms.



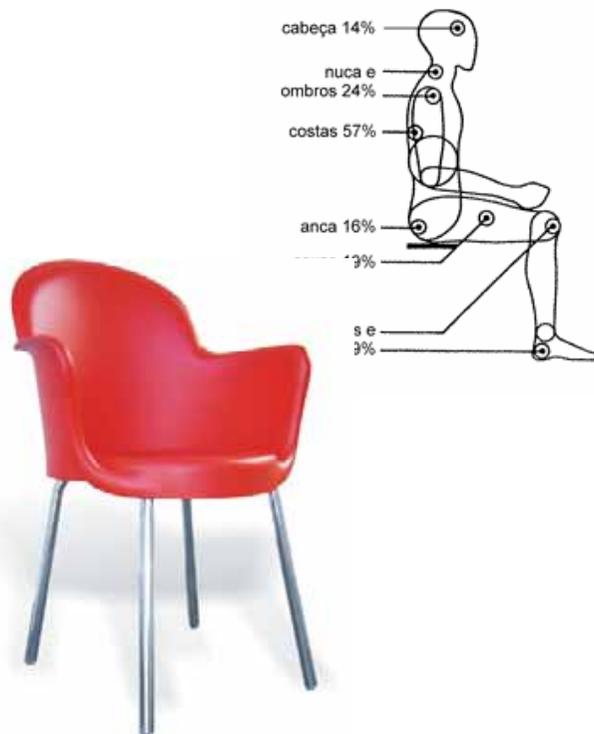
Responsabilidade: Projeto de usabilidade, perfil do usuário, padrões para visualização por deficientes, projeto visual, acessibilidade.

Embalagem



Responsabilidade: interação com processos industriais, estratégias de mercado, metodologia.

Produtos



Responsabilidade: Custos Humanos, problemas de saúde, Ex: (display mal posicionado pode induzir a erros de grandes conseqüências, Instrumentos médicos).

Carlos Bahiana | coordenador do Centro Design Rio, coordenador acadêmico e professor do curso de Desenho Industrial do Centro Universitário Carioca,



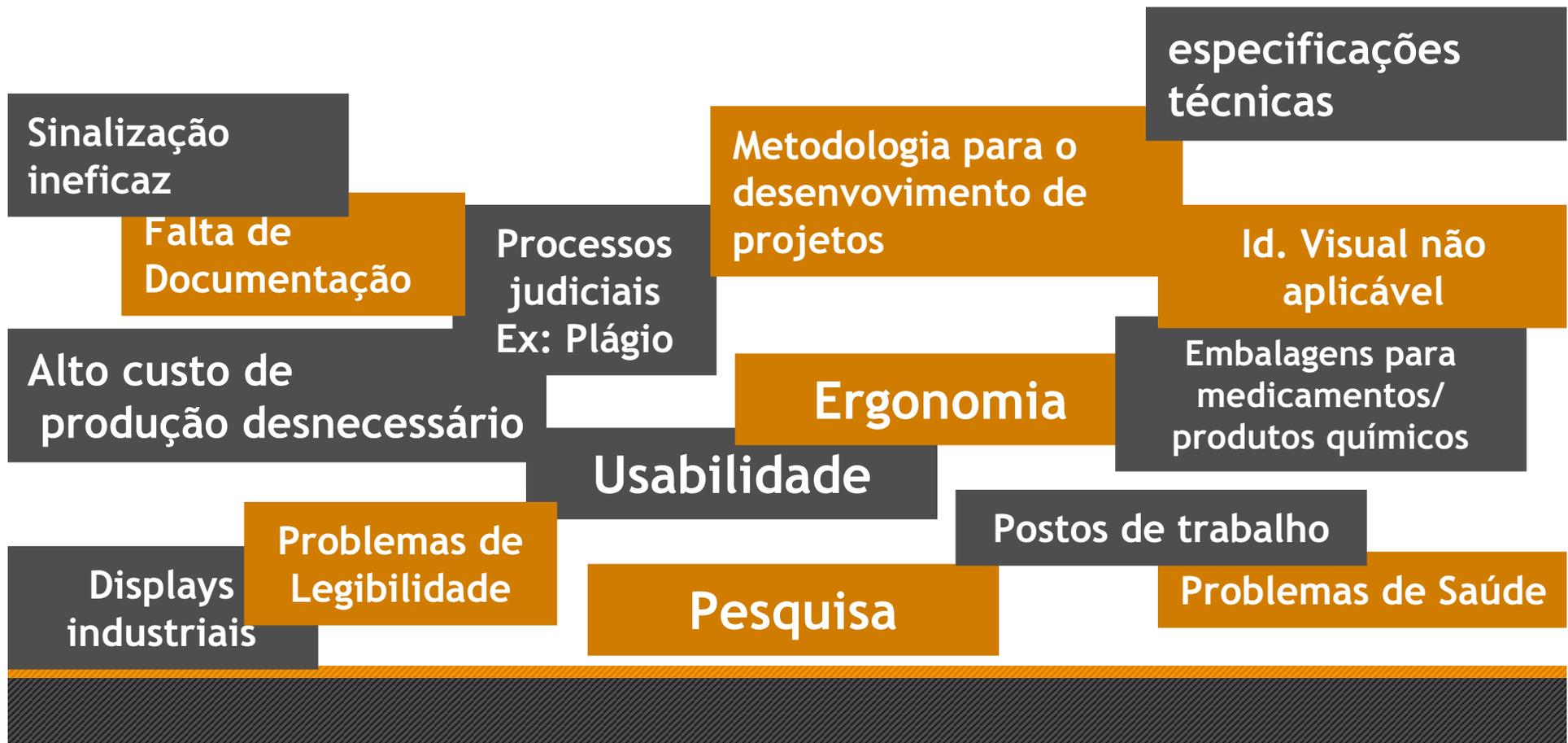
“Design é uma questão de responsabilidade. Não é porque existem cirurgiões plásticos que colocam implantes cosméticos de silicone em candidatas a celebridades que a medicina será considerada fútil. Não é porque existem arquitetos e engenheiros trabalhando com decoração de lojas de luxo que a arquitetura e a engenharia devam ser ignoradas no projeto de um novo hospital. PORQUE, ENTÃO, AINDA HÁ QUEM ACHE QUE O DESIGN É UMA ATIVIDADE FÚTIL OU SEM CARGA DE RESPONSABILIDADE?”

DESIGN É RESPONSABILIDADE

DESIGN | REGULAMENTAÇÃO
DA PROFISSÃO

Importância/Relevância dos projetos para a sociedade:

Quem assina por isto? Quem será responsabilizado?



1 - EXISTIMOS COMO PROFISSÃO HÁ MAIS DE 40 ANOS.

2 - A PROFISSÃO É RECONHECIDA PELO GOVERNO.

O profissional de Desenho Industrial é reconhecido pelo Imposto de Renda e tem um número no Cadastro Brasileiro de Ocupações.

3 - O GOVERNO RECONHECE A NECESSIDADE DE FORMAÇÃO SUPERIOR EM DESIGN PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES.

O Governo Federal reconhece a necessidade da presença de Designers qualificados integrando equipes no desenvolvimento de projetos, e exigem que sejam FORMADOS em entidades de ensino superior reconhecidas pelo MEC para que possam ser contratados após aprovação em Concurso Público.

Ex: Ministério da Ciência e Tecnologia/IBICT, IBGE, EMBRAPA, SERPRO, Ministério a Cultura, CORREIOS, IEPHA - Minas Gerais , PNUD.

JUSTIFICATIVAS

DESIGN | REGULAMENTAÇÃO
DA PROFISSÃO

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA EDITAL - CONCURSO PÚBLICO - 02/2004

LOCALIDADE	CARGO	CÓDIGO	NÚMERO DE VAGAS	PRÉ-REQUISITOS / FORMAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	ESPECIALIDADE
Brasília/DF	Analista em C&T Júnior	C5	2, sendo 1 reservada aos candidatos portadores de deficiência	1. Graduação em Desenho Industrial	Expressão visual (designer), desenvolvimento e manutenção de sistemas web; criação de logomarcas, layouts e apresentações.	Conhecimentos de Javascript; ActionScript; animação; tratamento de imagens digitais; ilustração; arquitetura da informação; sistemas de navegação; PHP.

MINISTÉRIO DA CULTURA EDITAL - CONCURSO PÚBLICO - 01/2006

REQUISITOS DE FORMAÇÃO	CARGOS	ÓRGÃO	LOCALIZAÇÃO	VAGAS
Curso de nível superior nas áreas de Ciências Humanas ou Sociais, incluindo Turismo, com registro no Ministério da Educação	Técnico em Promoção e Divulgação Cultural	Fundação Biblioteca Nacional	Rio de Janeiro-RJ	05
Curso de nível superior nas áreas de Desenho Industrial ou Designer de Interfaces, com registro no Ministério da Educação.	PTS - Designer	Fundação Nacional de Artes	Rio de Janeiro-RJ	01

4 - TEMOS UMA ESTIMATIVA DE MAIS DE 30.000 PROFISSIONAIS FORMADOS

- Número de cursos superiores de design: 300
- Número de profissionais graduados: 3.000
- Número de estudantes acadêmicos: 30.000 (base: Censo 2003 - MEC).

5 - NÃO PODEMOS PARTICIPAR DE CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS (LICITAÇÕES-Lei 8.666)

6 - NÃO ASSINAMOS NOSSOS PROJETOS (RESPONSABILIDADE)

Por não ser regulamentado o designer não é tecnicamente responsável pelo que produz, seja um site, uma cadeira ou um posto de trabalho que controle uma ponte rolante.

7 - NÃO TEMOS PLANOS DE CARREIRA (PCS);

8 - NÃO SOMOS FISCALIZADOS;

9 - NÃO PODEMOS TER EMPRESAS REGISTRADAS COMO SOCIEDADE CIVIL DE PROFISSÃO REGULAMENTADA, COM BENEFÍCIOS FISCAIS;

10 - NÃO EXISTE GARANTIA DE QUALIDADE PARA OS PROJETOS APLICADOS NA SOCIEDADE;

11 - NÃO PODEMOS ASSINAR A A.R.T - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA. NECESSÁRIA PARA A PRODUÇÃO DE UM PRODUTO EM ESCALA.

12 - NÃO EXISTE O ENTENDIMENTO, POR PARTE DAS OUTRAS PROFISSÕES, SOBRE O NOSSO PAPEL DENTRO DE UM PROCESSO OU METODOLOGIA;

13 - TEMOS UMA ESTIMATIVA DE MAIS DE 30.000 PROFISSIONAIS FORMADOS;

14 - SOMOS CONSIDERADOS ARTISTAS;

15 - LUTAMOS PELA REGULAMENTAÇÃO HÁ MAIS DE 20 ANOS;

*Guto Lins | Professor de design da PUC-Rio e diretor do escritório
MANIFESTO DESIGN.*



“Da mesma forma que para rebaixar o teto de um banheiro, não precisamos necessariamente contratar um arquiteto, existem projetos que envolvem conceitos de design que pela sua simplicidade poderiam ser executados por um leigo... entretanto, existem situações e projetos nos quais a formação profissional é fundamental...a sinalização urbana e de louçadores envolvem questões de segurança e legibilidade... Um mau posicionamento ético, ou uma má conduta metodológica pode fazer com que uma simples marca de empresa gere processos jurídicos envolvendo questões como plágio e quebra de patente.”

HISTÓRICO

1980 - PL N° 2946/80 - DEP. ATHIÊ COURY- PTB/RJ

Regulamentava a profissão de Desenhista Industrial - Foi arquivado em 1983

1983 - PL N° 1055/83 - DEP. CELSO PESSANHA -

Regulamentava a profissão de Desenhista Industrial - Foi arquivado em 1989

1989 - PL N° 03515/89 - DEP. MAURÍLIO FERREIRA LIMA- PMDB/PE

Regulamentava a profissão de Designer - Foi apensado ao PL n° 5809/90 que regulamentava a profissão de Desenhista. Foi desapensado por pressões das entidades profissionais e foi arquivado em 1993 por ocasião do impeachment do Pres. F.Collor, pois seu relator era o Dep. Roberto Magalhães, escolhido para ser relator do impeachment.

1989 - PL N° 03515/89 - DEP. MAURÍLIO FERREIRA LIMA- PMDB/PE

Visita de Comissão ao Congresso com vistas a tramitação em 1992



2002 - PL nº 6647/02 - Dep. José Carlos Coutinho- PFL/RJ

Regulamentava a profissão de Desenhistas Industriais - (Arquivado em 2003)

2003 - PL nº 2621/2003 Dep. Eduardo Paes - PSDB/RJ

Regulamenta a profissão de Desenhistas Industriais - (Arquivado em 2007)

“Este tipo de projeto de lei tem tramitação terminativa nas comissões de Educação, na de Trabalho e na de Justiça do Congresso. Sendo aprovado nas comissões vai a sanção Presidencial sem ir a plenário para votação ou emendas”

26 ANOS DE ESFORÇOS

LINHA DO TEMPO

DESIGN | REGULAMENTAÇÃO
DA PROFISSÃO

1º semestre de 2004.

Audiência com o Dep. Arruda sobre a possibilidade de se conseguir o apoio de um deputado de Brasília. Presentes: Nanche Las Casas, Fernando Rabello, Claudia El Moor, Angélica e Felipe Lopes.

2º semestre de 2004

Mesa redonda sobre a regulamentação da profissão. Entre os presentes estavam: Gestor do Via Design - DF, Presidente do CREA-DF, Felipe Lopes.

2º semestre de 2004

Envio de catálogos da Adegraf para os responsáveis pelo projeto



1º semestre de 2005

Contato pessoal e através de e-mail, com a Deputada Iara Bernardi, responsável pelo parecer favorável à aprovação do Projeto. 1º semestre de 2005.

02/06/2005

Parecer favorável da relatora da Comissão de Educação e Cultura, deputada Iara Bernardi (PT/SP), em 2/6/2005.

09/06/2005

A relatora modificou o parecer e se colocou contra a regulamentação. Chuva de e-mails de descontentamento de todo o Brasil

*“A deputada tem considerado os argumentos do Ministério do trabalho e Emprego, que defende que a regulamentação de profissões deve ter o princípio básico:
PROTEGER E PROPORCIONAR CONDIÇÕES AO EXERCÍCIO DAS MESMAS, RESGUARDANDO-SE A SAÚDE E A VIDA DA POPULAÇÃO A DETERMINADAS PROFISSÕES.*

Por isso, o TEM recomenda que somente sejam regulamentadas profissões a nível de interesse da sociedade como um todo e não apenas de interesses de pequenos grupos.”

Chefe de Gabinete da Dep. Iara Bernardi

20/06/2005

Coletiva de Imprensa realizada pela APDESIGN em Porto Alegre

23/06/2006

Representantes da APDESIGN, ADEGRAF e ADP, reunidos com o chefe de gabinete da Deputada Iara Bernardi, Marcos Tenório, em Brasília, para reivindicar uma nova apreciação do Projeto de Lei 2621/2003, que regulamenta a profissão .



04/07/2005

Reunião de representantes da ADEGRAF com a coordenação do Programa Brasileiro de Design (PBD), que se colocou à disposição das associações mobilizadas para auxiliar no processo.

25/07/2005

Pré-agendamento da Audiência Pública para 15/09 às 09h30;

01/08/2005

Lançamento do abaixo-assinado na internet. (11.600 assinaturas - 10/2006)

16/08/2005

APD/PE - Associação Profissional dos Designers de Pernambuco se junta às demais associações no empenho pela regulamentação.

08/09/2005

Audiência Pública é remarcada para 27 de outubro.

30/09/2005

Associações enviam carta para instituições de design de todo país pedindo formalização de apoio para audiência pública.

ADEGRAF - Microsoft Internet Explorer

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

www.adegraf.org.br

Endereço <http://www.adegraf.org.br/regulamentacao/index.php> Ir Links >>

Mobilização pela regulamentação da profissão de designer

Está em tramitação, na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei 2621/2003, do deputado Eduardo Paes (PSDB/RJ), que regulamenta o exercício da profissão de Desenhista Industrial (Designer).

Estamos todos mobilizados para que a regulamentação finalmente se concretize. Associações e entidades ligadas ao design, de todo o país, já estão se unindo nesse mesmo ideal.

Precisamos também do apoio dos profissionais, estudantes de design e cidadãos brasileiros favoráveis a essa aprovação. Preenchendo o formulário abaixo, você estará fazendo parte de um grande abaixo-assinado a favor da regulamentação, que será entregue, em mãos, à deputada Iara Bernardi, relatora da Comissão de Educação e Cultura, e a todos os deputados envolvidos nessa aprovação. O projeto terá maiores chances de ser aprovado se comprovarmos que esse assunto é de interesse da sociedade como um todo e que irá contribuir com o desenvolvimento econômico e social do nosso país.






Página Inicial

-  Download do Projeto de Lei nº 2621/03
-  Acompanhamento do processo e das ações executadas
-  Argumentos favoráveis à regulamentação
-  E-mails dos deputados
-  Clipping de notícias
-  Fale Conosco

Assinaturas até o momento: **11637**

Abaixo-assinado:

Nome:

Cidade:

Estado: País:

RG:

E-mail para contato:

Quero receber informações sobre o andamento do PL

Instituição(ões) a(s) qual(is) está ligado:

De ensino

Iniciativa privada

Governamental

Qual o seu nível de instrução?

Ensino médio completo Mestrado

Ensino superior incompleto Doutorado



Concluído Internet

LINHA DO TEMPO

DESIGN | REGULAMENTAÇÃO
DA PROFISSÃO

07/2006

Palestras e grupos
de ação no
11°Ndesign - Brasília

- Freddy Van Camp;
- ADEGRAF (Patricia, Wagner e Felipe);
- Rafael Ferreira (Canadá).



05/10/2006

Palestra e mesa redonda sobre a regulamentação da profissão -
Semana de Design - FANOR.

*Prof. Dr. Alexandre Amorim dos Reis | Departamento de Design - UDESC
Universidade do Estado de Santa Catarina*

“Entendo como erro imaginar que o beneficiário da regulamentação da profissão de desenhista industrial seja o profissional do design, pois que a beneficiária real é a própria nação, são nossas empresas, os nossos trabalhadores, os consumidores, os cofres públicos. Nossas indústrias precisam do design, precisam de proteção legal contra o impostor exercício da profissão. É uma irresponsabilidade entregar a produção industrial brasileira à sorte.”

MITOS QUE ATRASAM A CONSCIENTIZAÇÃO E A REGULAMENTAÇÃO:

1 - Regulamentar é diminuir o número de profissionais que podem trabalhar na área para facilitar para os formados em curso superior de design;

2 - Regulamentar é uma forma de se ganhar dinheiro com a criação de cursos superiores e conselhos; (Força da coletividade - ADG e Adobe, proposta de convênio)

3 - Devem ser criados cursos de especialização para os não formados que trabalham na área;

4 - Para se burlar a lei, poderá se mudar o nome do cargo do contratado e assim ficar livre da imposição regulamentadora.

Ex: Uma empresa precisa de arquiteto, contrata uma pessoa de nível médio e pede que assina os trabalhos? Médicos, Advogados, Professores com licenciatura.

5 - No exterior isso não é necessário e funciona bem.

Canadá (Província de Ontario) - Rafael Ferreira

6 - O governo trata a pequena e média empresa com o mesmo rigor de cobrança que trata uma empresa grande;

7 - A regulamentação visa aumentar os salários e aumentar número de empregos. (Evento RJ - direitos autor - tiragem)

1 - O PODER PÚBLICO.

Sem uma regulamentação, sem um registro profissional o poder público, seja municipal, estadual ou federal, ou mesmo as empresas para-estatais não pode comprar design por meio de licitação ou concorrência pública, como preconiza a Lei N° 8.666.

2 - USUÁRIO CONSUMIDOR.

Tudo o que produzimos e que tem contato com o público necessita de um responsável. Conseqüência disto é que sem um registro profissional não é possível ao designer emitir uma ART, a Anotação de Responsabilidade Técnica, documento necessário pela nossa legislação, por exemplo, para que determinados produtos sejam aceitos em licitações ou em compras públicas onde haja risco para os seus usuários finais.

3 - EMPRESÁRIOS/CLIENTES.

A regulamentação interessa aos empresários, o cliente, pois o design é uma atividade de alto risco e com algum tipo de fiscalização ele pode se garantir de estar recebendo o melhor de um profissional.

Design está entre as áreas que têm especificidades técnicas que precisavam ser avaliadores por especialistas na área, semelhante a carreiras como a dos arquitetos ou dos engenheiros

4 - AOS PROFISSIONAIS DE OUTRAS ÁREAS.

Aos analistas de sistema, publicitários, arquitetos, engenheiros, artistas plásticos e outros que integram equipes multidisciplinares com os designers e precisam entender, de maneira objetiva, as reais funções, métodos, qualificações e produtos gerados pelo designer.

5 - AOS DESIGNERS.

O profissional que por quatro ou cinco anos adquire uma formação e treinamento que lhe dá competência e o intitula a exercer esta especialidade em qualquer tipo de empresa, especialmente nas que tem planos de cargos e salários estruturados.

Manter o ciclo de palestras de conscientização nas instituições de ensino superior de design;

Promover o encontro nacional de profissionais de designers, através das associações;

Propor novas abordagens na redação de um novo Projeto de Lei para ser encaminhado em 2007 por um(a) deputado(a) da nova legislatura.

Ser crítico em relação aos textos e artigos, FAVORÁVEIS E DESFAVORÁVEIS já que grande parte deles estão ligados à questões individuais e não em questões relevantes para a coletividade.

Associar-se às Associações profissionais de Design.

Acompanhar o projeto de lei e promover a divulgação de debates em busca do discurso unificado dentro da classe profissional.

“A profissão do Desenhista Industrial se caracteriza pelo desempenho de atividades especializadas, de caráter técnico científico e criativo para a elaboração de projetos de sistemas e/ou produtos e mensagens visuais passíveis de seriação e/ou industrialização que estabeleça uma relação de contato direto com o ser humano, tanto no aspecto de uso, quanto no aspecto de percepção, de modo a atender necessidades materiais e de informação visual”.

Regulamentar é criar mecanismo para garantir que o exercício da profissão resulte em benefícios para a coletividade.

É proporcionar:

Aos designers, condições dignas para atuação;

Aos clientes e usuários, projetos de qualidade e compromisso;

Ao poder público, a consolidação de uma atividade que é de grande importância para o desenvolvimento sócio-econômico;

Aos outros profissionais, a clareza e segurança quanto aos limites de atuação do designer.

OBRIGADO!

FELIPE LOPES DA CRUZ

Designer, Professor da UniBrasília, Unip

Especialista em Ergonomia (PUC-Rio), Mestrando em Ciência da Informação UnB,

Comissão de Regulamentação ADEGRAF

www.felipelopes.com.br - contato@felipelopes.com.br

ADEGRAF

www.adegraf.org.br